

**LEI Nº 6.725, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.049.000,00 (Hum milhão e quarenta e nove mil reais) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de março de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 1.049.000,00 (Hum milhão e quarenta e nove mil reais)** destinados à criação de dotações com a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, vínculo de Recursos 07.110.00 – Operações de Crédito, devido ao fato de que Ourinhos foi contemplada com a **Cobertura do Complexo Aquático Alberto Vieira de Carvalho**, localizado no complexo esportivo do Ginásio Municipal de Esportes José Maria Paschoalick ("Monstrinho"), através de Convênio com o Governo Estadual, sendo necessária a alteração das fichas orçamentárias para utilização do recurso nos termos da legislação vigente, conforme especificações abaixo:

**01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**01.07.01 – Administração da SMEL**

07.110.00	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.077	Obras e Instalações	R\$ 1.049.000,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>R\$ 1.049.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º, totalizando um valor de **R\$ 1.049.000,00 (Hum milhão e quarenta e nove mil reais)**, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**01.07.01 – Administração da SMEL**

190	01.110.00	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.077	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
-----	-----------	--------------	-------------------	---------------------	----------------

**01.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

**01.16.02 – Infraestrutura e Obras Públicas**

924	07.110.00	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.167	Obras e Instalações	R\$ 849.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$ 1.049.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de março de 2022.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1612

Circulada em 22/03/22

Conferido por [Assinatura]  
Certif. nº 725 - Crédito